



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 583/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliários destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proporcionando condições adequadas para a organização, armazenamento de materiais e desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

A aquisição será realizada com recursos provenientes de emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria.

Os mobiliários são necessários para garantir adequada estrutura, organização e funcionalidade dos ambientes utilizados pela Secretaria, contribuindo para melhores condições de trabalho e para a adequada execução das atividades e serviços públicos.

Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição dos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se a disponibilidade dos recursos oriundos das respectivas emendas impositivas e a demanda apresentada pela Secretaria.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisição de mobiliários novos: consiste na compra de mesas e armários de aço novos, disponíveis no mercado por meio de fornecedores especializados em mobiliário, sendo possível obter os produtos com as especificações e quantidades necessárias.

b) Aquisição de mobiliários usados: embora disponível no mercado, essa alternativa não se mostra adequada, considerando a necessidade de obtenção de produtos em condições apropriadas de uso, com maior durabilidade e garantia.

c) Fabricação de mobiliários sob medida: possibilitaria a adequação dos produtos às necessidades específicas dos ambientes, porém tende a apresentar maior custo e prazo de fornecimento, não sendo necessária, uma vez que os itens pretendidos possuem características padronizadas e são encontrados no mercado.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de mobiliários novos disponíveis no mercado mostra-se a solução mais adequada, por atender às necessidades da Secretaria, possibilitar a obtenção dos itens com as especificações desejadas e apresentar maior vantajosidade em razão da disponibilidade de fornecedores e da compatibilidade dos preços pesquisados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando os mobiliários necessários para atender às suas necessidades e a aplicação dos recursos provenientes das emendas impositivas destinadas à Secretaria.

Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa para professor, medindo aproximadamente 1,20 m x 0,65 m	05 unidades
02	Armário de aço com 03 prateleiras, medindo aproximadamente 1,70 m x 0,30 m x 0,70 m	05 unidades
03	Armário de arquivo de aço com 04 gavetas	01 unidade
04	Armário de aço, medindo aproximadamente 1,70 m x 0,70 m, com 02 portas	01 unidade

Ressalta-se que os itens 02 e 04 correspondem ao mesmo tipo de mobiliário, possuindo a mesma especificação e características, tendo sido originalmente apresentados separadamente na relação de necessidades. Dessa forma, para fins de padronização e clareza da contratação, serão descritos no Termo de Referência com a mesma especificação técnica, sendo consideradas as respectivas quantidades necessárias para atendimento da demanda.

As quantidades estabelecidas representam a necessidade identificada pela Secretaria, não havendo previsão de aquisição de quantitativos superiores aos necessários para o atendimento da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se como metodologia a média aritmética dos preços obtidos na pesquisa realizada pelo Setor de Compras em 10/09/2026.

Foram obtidos preços para os quatro itens que compõem a contratação, resultando nos seguintes valores estimados:

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	05	R\$ 986,33	R\$ 4.931,65
02	06	R\$ 739,75	R\$ 4.438,50
03	01	R\$ 939,66	R\$ 939,66
TOTAL			R\$ 10.309,81

Assim, o valor total estimado da contratação é de R\$ 10.309,81 (dez mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), servindo como referência para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os mobiliários deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e de acordo com as especificações, características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
- Os itens deverão ser entregues devidamente montados, ficando sob responsabilidade da contratada o transporte, a montagem e todas as providências necessárias para que os mobiliários sejam entregues em condições adequadas de uso, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser entregues sem avarias ou defeitos, sendo de responsabilidade da contratada a substituição daqueles que apresentarem danos ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, características e condições dos mobiliários, podendo ser recusados os itens que não atenderem integralmente às exigências da contratação.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

- Os mobiliários deverão possuir garantia legal, nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se a contratada pela substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou avarias não decorrentes de uso inadequado.
- A garantia deverá abranger os materiais e componentes dos mobiliários, sem qualquer custo adicional para a Administração, durante o período legalmente estabelecido.
- Quando constatado defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparação do item, conforme o caso, em prazo razoável definido pela Administração.
- Não será exigida manutenção preventiva específica, devendo a contratada prestar a assistência necessária para solucionar eventuais problemas relacionados a defeitos de fabricação durante o período de garantia.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

- A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O fornecedor será selecionado considerando o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações dos itens previstas no Termo de Referência e comprovada a regularidade exigida para a contratação.
- A avaliação compreenderá a verificação da compatibilidade da proposta com as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração, bem como da documentação de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis.
- Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando a natureza comum e as características dos bens objeto da contratação.

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

- Não será admitida a entrega de mobiliários usados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de itens com características ou dimensões diferentes das exigidas, salvo quando previamente autorizadas pela Administração e desde que não haja prejuízo ao atendimento da necessidade.
- A montagem dos mobiliários será de responsabilidade da contratada, devendo os itens ser entregues devidamente montados e em condições adequadas de uso.
- A contratada deverá observar todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável à contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

A aquisição dos mobiliários poderá ser realizada de forma independente, não estando condicionada à realização de outras contratações pela Administração para que os bens possam ser utilizados adequadamente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da dispensa de licitação, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a elaboração do Termo de Referência e a realização dos procedimentos de pesquisa de preços.

Deverá ser realizada a análise da documentação do fornecedor, com a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação.

Não se identificam necessidades de adequações físicas ou estruturais específicas para a instalação dos mobiliários, ficando a cargo da contratada a entrega e montagem dos itens, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Após a formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá acompanhar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, condições de entrega e montagem dos mobiliários.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos mobiliários apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de bens duráveis, destinados ao uso contínuo pela Administração Pública.

Os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos decorrentes das embalagens e, ao final da vida útil dos produtos, ao descarte dos materiais que os compõem.

Como medida de mitigação, deverá ser priorizado o correto acondicionamento e descarte dos resíduos de embalagens, bem como a destinação ambientalmente adequada dos mobiliários quando estes não forem mais utilizados, observando-se a legislação ambiental aplicável.

A contratação deverá, sempre que possível, privilegiar produtos com maior durabilidade, resistência e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem de seus componentes, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos objetos, a contratação será parcelada por item, permitindo a participação de fornecedores que tenham capacidade de fornecer apenas determinados mobiliários, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores condições para a Administração.

Os itens possuem características e finalidades distintas, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por um único fornecedor. O parcelamento por item não compromete a padronização, a funcionalidade ou a execução da contratação, devendo cada fornecedor, quando contratado, realizar a entrega e a montagem dos respectivos itens conforme as especificações estabelecidas.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não sendo identificada necessidade de contratação conjunta dos itens.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se adquirir os mobiliários necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proporcionando melhores condições de organização, armazenamento e desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

Busca-se, ainda, garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes das emendas impositivas destinadas à Secretaria, mediante a aquisição de bens novos, adequados às necessidades apresentadas e compatíveis com as especificações estabelecidas.

Como resultado, espera-se proporcionar maior funcionalidade aos ambientes, melhores condições de trabalho aos servidores e adequada utilização dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliários destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme demanda apresentada e

especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento de mesas para professor, armários de aço com três prateleiras, armário de arquivo de aço com quatro gavetas e armário de aço com duas portas, todos novos, de primeiro uso, em conformidade com as características, dimensões e demais requisitos técnicos estabelecidos nos documentos da contratação.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o valor estimado da contratação e os demais requisitos legais aplicáveis.

Os recursos para custeio da aquisição serão provenientes das Emendas Impositivas nº 111/2025, nº 67/2025 e nº 62/2025, conforme documentação constante do processo administrativo.

A solução busca atender de forma adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proporcionando mobiliário adequado às atividades desenvolvidas, com condições de organização, armazenamento e utilização, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

14. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na entrega dos mobiliários	Baixa	Médio	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência e acompanhar o cumprimento das obrigações pela contratada.
Entrega de mobiliários em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Realizar conferência dos itens no recebimento, verificando quantidades, características e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Entrega de produtos danificados ou com defeitos	Baixa	Médio	Exigir produtos novos e de primeiro uso, com garantia legal, realizando a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou avarias.
Falha na montagem dos mobiliários	Baixa	Médio	Estabelecer que a contratada seja responsável pelo transporte, entrega e montagem dos mobiliários, sem custos adicionais para a Administração.
Ausência ou irregularidade da documentação do fornecedor	Baixa	Alto	Verificar previamente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida para a contratação.
Prejuízo à execução das atividades da Secretaria	Baixa	Médio	Planejar a aquisição conforme as necessidades apresentadas e acompanhar a entrega e o recebimento dos bens.

Considerando o baixo valor da contratação, a natureza comum dos bens e a simplicidade do objeto, os riscos identificados são de baixa complexidade e podem ser adequadamente mitigados mediante a definição clara das especificações, acompanhamento da execução e conferência dos bens no recebimento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

16. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 17 de setembro de 2026.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

Mat. 63.799-8

Leandro Ritta Espinosa

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Mat. 64.833-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5390-2B64-DE91-03DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 17/09/2026 11:37:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO RITTA ESPINOSA (CPF 014.XXX.XXX-47) em 17/09/2026 15:35:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/5390-2B64-DE91-03DF>